

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCOLO GERAL Nº /

DATA DA ABERTURA / /

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI Nº 77/70

ORIGEM/AUTOR: ARNALDO MARTIN NARDY

EMENTA: Da nova redação ao artigo 4º, da Lei 46 de 13 de dezembro de 1968.
.....
.....
.....
.....
.....

ENCAMINHAMENTO / DEA:

CONCLUÍDO EM / /

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM / /

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

= PROJETO DE LEI Nº 77 / 70 =

Dá nova redação ao artigo 4º, da Lei nº 46 de 13 de dezembro de 1968

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA
E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 4º da Lei nº 46 , de 13 de dezembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

" ARTIGO 4º - O pagamento do salário-espôsa, inclusive dos atrasados, poderá ser requerido pelo servidor a qualquer tempo".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16/outubro/1970



a) - ARNALDO MARTIN NARDY - vereador

